



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br  
Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397  
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Em 14 de Maio de 2009

## EMENDA ADITIVA Nº 001/2009 À LEI Nº 1.253 DE 08 DE JANEIRO DE 2001.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições legais, vem por este meio apresentar a presente EMENDA:

Fica aprovada EMENDA ADITIVA à Lei nº 1.253 de 08 de Janeiro de 2001, que "Autoriza a concessão de subvenções à Fundação de Saúde de São João do Paraíso - MG."

Artigo 1º - fica firmando que: A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção e auxílio financeiro à Fundação de Saúde de São João do Paraíso - MG., o percentual de 3% a 5% (três a cinco por cento) da arrecadação do FPM - Fundo de Participação do Município;

Artigo 2º - Esta EMENDA, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso - MG., Em 14 de Maio de 2009.

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

GILMAR CAIRES PEREIRA

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

VILMA LUCAS DE SOUSA

Secretária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

*"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme"*  
provérbios 29.2